



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Prof. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP  
Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@riopreto.com.br  
CNPJ 45.726.742/0001-37



## LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2005.

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Icém, a receber recursos financeiros a Fundo Perdido, mediante a celebração de Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Habitação.**

**ANTONIO HONORIO DO NASCIMENTO**, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a

seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)** - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

- I - Receber recursos financeiros a Fundo Perdido procedentes do Fundo Estadual da Habitação;
- II - Assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria da Habitação o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no Inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;
- III - Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da(s) obra(s):

**Parágrafo Único** – A cobertura do crédito autorizado no Inciso III será efetuada, mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

**ARTIGO 2º)** - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se a **Obras de infra-estrutura urbanas**.

**ARTIGO 3º)** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º)** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 24 de junho de 2005.

**ANTÔNIO HONÓRIO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em Jornal de circulação na cidade e região.

  
**WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA**  
Oficial de Gabinete